

**AJES- FACULDADE DO VALE DO JURUENA**

**PROJETO DE PESQUISA**

**AÇÕES AFIRMATIVAS: Combatendo As Desigualdades Sociais**

Camila Pereira da Silva  
Hellen Karolaine Dias do Espirito Santos  
Orientador: Luís Fernando Moraes de Mello

Juína - MT  
2021

## **1. INTRODUÇÃO**

Primeiramente, é importante ressaltar que ações afirmativas se relacionam com políticas públicas com o intuito de combater as desigualdades sociais que estão presentes em todos os cantos do mundo.

Ademais, ações afirmativas tem como por objetivo desconstruir essa forma negativa de se olhar para determinadas pessoas ou determinados grupos dentro da sociedade.

Essas políticas públicas se relacionam com o estado, que tem a intenção de melhorar as desigualdades sociais incluindo esses determinados grupos ou populações que visam atender as necessidades desses grupos que são socialmente marginalizados.

A metodologia da pesquisa será realizada com fundamento em referenciais, na legislação brasileira e pesquisas online que retratam os grupos de pessoas excluídos da sociedade. Buscando analisar todos os pontos positivos e negativos. O impacto causado pela discriminação em uma sociedade referentes a grupos sociais marginalizados. Será abordado também os planos do estado, decorrentes dessas ações, discriminação racial e discriminação de gênero. Sistema de cotas e os efeitos jurídicos causados sobre ações afirmativas.

## **2 PROBLEMA DE PESQUISA**

O problema de pesquisa busca analisar a efetividade da proteção jurídica à inclusão de pessoas com deficiência no mercado de trabalho, seu nível de escolaridade e sua qualificação profissional, além de identificar quais as barreiras a serem enfrentadas por estas no ambiente social.

## **3. OBJETIVOS**

### **3.1. OBJETIVO GERAL**

O objetivo geral a ser moldado pelo artigo científico tem a finalidade de compreender, os efeitos jurídicos causados com as ações afirmativas, apresentando o sistema de cotas para pessoas com deficiência, trazendo em esclarecimento a igualdade de oportunidades que essas ações trazem para esse grupo de pessoa, busca também demonstrar as relações entre ações afirmativas na igualdade de oportunidades e a dignidade dos excluídos

### **3.2 OBJETIVO ESPECÍFICO**

O objetivo específico do trabalho busca analisar uma percepção de discriminação intencional ou tratamento discriminatório, em que pessoas são explicitamente discriminadas, na escolha para postos de emprego, na definição salarial discriminatória dos empregados de uma mesma empresa. Por fim, classifica os benefícios integrados ao sistema de cotas para deficientes na inclusão ao trabalho. Os valores da dignidade, autonomia, solidariedade e igualdade na órbita da deficiência. Igualdade de oportunidades, reconhecimento da diferença e não discriminação.

### **4. JUSTIFICATIVA**

O presente trabalho de projeto científico busca compreender e analisar os benefícios que acarretam as ações afirmativas, visto que seu papel principal na sociedade é a de assegurar a diversidade e a pluralidade social. Colocando sempre à disposição dos que sofrem com a não inclusão o direito à igualdade visando sempre o respeito às diferenças e a diversidade de cada indivíduo.

Ademais, o número de pessoas com deficiências vem crescendo cada vez mais em todas as partes do mundo o que eleva grande índice de preconceito que nunca se dá por acabado tanto em mercados de trabalho, quanto em escolas e universidades.

É de fundamental importância que, as atribuições de cotas para não somente deficientes quanto, negros e outros grupos que sofrem discriminação foi essencial para a inclusão dos mesmo na sociedade em modo geral. Já para as empresas deverá abrir vagas para pessoas portadoras de PCD, devido à lei de cotas.

Portanto, denota-se que o artigo científico a ser desenvolvido justifica-se diante de sua relevância sobre ações afirmativas através de políticas públicas, dando oportunidades a certos grupos de pessoas que sofrem com a não inclusão na sociedade.

Dessa forma, buscam sanar as necessidades dos grupos que sofrem essa desigualdade social, visto que, o estado deverá dar oportunidades a todos os tipos de pessoas como visto na Constituição federal,

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de

qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País, a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade.

Por fim, é importante ressaltar diante desse artigo que não existe um determinado grupo a ser excluído ou sofrer com discriminação devido a sua cor, raça ou cultura. Essas presunções afligem o direito à dignidade da pessoa, visto que, todos devem ter a mesma oportunidades seguidas de respeito ao próximo.

## 5. REFERENCIAL TEÓRICO

### 5.1 AÇÕES AFIRMATIVAS

De proêmio, cumpre esclarecer breves aspectos conceituais, tipológicos e jurídicos sobre ações afirmativas. Em síntese, essas ações visam analisar aspectos institucionais legais que dão suporte à construção e implementação de políticas públicas de ações afirmativas, e ainda apresentam as principais iniciativas do executivo e judiciário no combate às desigualdades e na promoção da igualdade racial e de gênero.

À ilustre professora Carmen Lúcia Antunes Rocha a afirma com propriedade que;

A definição jurídica objetiva e racional da desigualdade dos desiguais, histórica e Culturalmente discriminados, é concebida como uma forma para se promover a igualdade daqueles que foram e são marginalizados por preconceitos engravados na cultura dominante na sociedade. Por esta desigualação positiva promove-se a igualação jurídica efetiva; por ela afirmasse uma fórmula jurídica para se provocar uma efetiva igualação social, política, econômica no e segundo o Direito, tal como assegurado formal e materialmente no sistema constitucional democrático. A ação afirmativa é, então, uma forma jurídica para se superar o isolamento ou a diminuição social a que se acham sujeitas as minorias (Rocha, 1996).

Dessa forma, as Ações Afirmativas de modo geral é um grande instrumento decorrente da inclusão social de determinados grupos buscando sempre remediar um passado discriminatório, esse processo estipulado pelo estado busca acelerar o processo de igualdade por parte de grupos vulneráveis.

Contudo, como tido anteriormente logo acima a lei de cotas foi uma grande oportunidade para esses grupos vulneráveis, visto que, haverá cargos e empregos públicos para portadores de deficiência, no qual já ameniza boa parte da discriminação. Portanto, dentro de uma empresa e qualquer lugar privado a pessoa deve ser tratada igual a todos sem nenhuma distinção, todos têm a mesma capacidade de qualquer outra pessoa.

Destarte, a Lei 8.112/90 Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis da União estabelece em seu art. 5<sup>a</sup>, § 2<sup>a</sup> adverte que;

Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de se inscrever em

concurso público para provimento de cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras; para tais pessoas serão reservadas até 20% das vagas oferecidas no concurso.

Por fim, essas ações buscam dar oportunidades a todos os grupos que eram excluídos da sociedade, analisando a sua inclusão tanto em escolas, universidades, nos cargos em empresas privadas e principalmente sua inclusão na sociedade discriminatória. Atendendo sempre as necessidades não somente dos grupos portadores de deficiências, como também de grupos com pessoas negras entre outros, trazendo sempre o melhor sem distinção de raça ou cor.

## 6. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

CAMOLESI, Marcos Roberto Hadcad. O direito à inclusão da pessoa portadora de deficiência à luz da legislação brasileira. Disponível em <http://www1.jus.com.br/doutrina/texto.asp?idM928>.

FONSECA, Ricardo Tadeu Marques d. O trabalho protegido do portador de deficiência. In: DIREITOS da pessoa portadora de deficiência, coleção advocacia pública (IBAP). São Paulo: Max Limonad.

BARROS, Alice Monteiro de. Curso de Direito do Trabalho. São Paulo: LTr, 2005

Madruga, Sidney Pessoas com deficiência e direitos humanos: ótica da diferença e ações afirmativas / Sidney Madruga. – 3. ed. – São Paulo: Saraiva Educação, 2019.

1. Ações afirmativas 2. Pessoas com deficiência - Direitos civis 3. Direito constitucional 4. Direitos humanos 5. Discriminação 6. Igualdade perante a lei I. Título.

GOMES, Joaquim B. Barbosa. O Debate Constitucional sobre as ações afirmativas. In: SANTOS, Renato Emerson; LOBATO, Fátima (orgs). Ações Afirmativas: Políticas públicas contra as desigualdades raciais. Rio de Janeiro: DP&A, 2003